



República Federativa do Brasil
Ministério da Indústria, Comércio Exterior
e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial

(21) BR 102016006401-5 A2

(22) Data do Depósito: 23/03/2016

(43) Data da Publicação: 26/09/2017



* B R 1 0 2 0 1 6 0 0 6 4 0 1 A

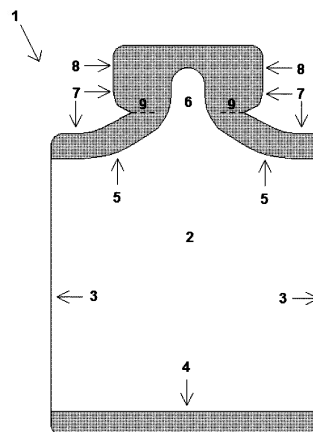
(54) Título: EMBALAGEM TIPO SACHÊ DE ABERTURA FACILITADA

(51) Int. Cl.: B65D 30/10; B65D 33/16

(73) Titular(es): RAFAEL ARBEX PINA

(72) Inventor(es): RAFAEL ARBEX PINA

(57) Resumo: EMBALAGEM TIPO SACHÊ DE ABERTURA FACILITADA consiste em uma embalagem do tipo sachê (1) com um formato anatômico, de desenho de corte inovador, objetivando facilitar a abertura da embalagem pelo usuário final. Esse formato é composto por abas (8) na parte superior (7), que possibilitam a qualquer usuário abrir facilmente a embalagem, sem a necessidade de utensílios extras. Essa abertura facilitada promove a inclusão de grupos de usuários que até então apresentavam dificuldade no consumo dessas embalagens, como crianças, idosos e pessoas que possuem algum tipo de deficiência ou dificuldade física, motora e/ou visual. Além disso, a saída do produto acondicionado na parte interna do sachê (2) converge para um ponto só, que é a ponta (6) da embalagem, que é aberta somente no momento em que o usuário puxar uma das abas, separando a parte superior (11) da inferior (12). A presença de cortes já preexistentes (picotes) (9) na base das abas (8), também auxiliam essa abertura. Os campos principais de aplicação dessa nova embalagem são segmentos que necessitam de embalar pequenas porções de produtos, como as áreas alimentícias, de saúde, higi(...)



EMBALAGEM TIPO SACHÊ DE ABERTURA FACILITADA

BREVE RESUMO INTRODUTÓRIO

A presente solicitação de um pedido de Patente de Invenção se trata de uma nova EMBALAGEM TIPO SACHÊ DE ABERTURA FACILITADA, que consiste, basicamente, em uma embalagem do tipo sachê (1), com um formato anatômico, de desenho de corte inovador, objetivando facilitar a abertura da embalagem pelo usuário final. A principal inovação está em alterar o recorte do contorno da parte superior da embalagem (7), criando, dessa forma, uma nova funcionalidade em função desse novo formato. Essa funcionalidade permite ao usuário abrir a embalagem de modo muito mais fácil do que as embalagens até então existentes no mercado, puxando com facilidade a parte superior (11) para abrir o sachê. Esse novo formato de corte tem uma de suas partes semelhante a uma aba (8), que é por onde o usuário irá puxar quando for abrir a embalagem. A presença de cortes já preexistentes (picotes) (9) também facilitam essa abertura.

CAMPO DE APLICAÇÃO

A presente invenção tem seu campo de aplicação todo mercado que venha a ter a necessidade de embalar em pequenas porções líquidos, fluidos, cremes, grãos, ou soluções pastosas ou em gel, seja para a venda ou para a divulgação. Como exemplo de segmentos temos a ÁREA ALIMENTÍCIA com ketchup, mostarda, maionese, azeite, molho barbecue e molhos de modo geral; a ÁREA DE SAÚDE com medicamentos; a ÁREA DE HIGIENE, CUIDADO PESSOAL E PRODUTOS DE BELEZA com sabonetes líquidos, shampoos, condicionadores, cosméticos, produtos de beleza, perfumes,

loções, hidratantes e cremes de modo geral; e a ÁREA DE FLUIDOS MECÂNICOS com graxas e óleos lubrificantes.

O ATUAL ESTADO DA TÉCNICA DAS EMBALAGENS DO TIPO SACHÊ

5 As embalagens do tipo sachê estão amplamente presentes no dia-a-dia do consumidor brasileiro há décadas. O uso dessa embalagem tem, principalmente, duas formas de atuação: **acondicionamento de produto para posterior comercialização ou venda e acondicionamento de produto para divulgação (amostras).**

10 Como exemplo do uso de acondicionamento para venda temos a ampla presença no setor de alimentação, que acondiciona e armazena, de forma prática e higiênica, diversos molhos, como, por exemplo, o ketchup. Já para exemplificar o acondicionamento para divulgação (amostras), temos a forte presença no setor de cosméticos. Nesse setor

15 a atuação principal está na divulgação de produtos por meio da distribuição de amostras ao consumidor, para posterior compra do produto experimentado.

 Anterior à criação do objeto da presente invenção, tem-se o depósito de diversas patentes relacionadas a embalagem do tipo sachê.

20 A seguir as patentes depositadas acerca do tema encontradas pelo inventor do objeto da presente invenção (busca realizada na base de dados online do INPI):

 > *Em 20 de outubro de 1994 foi depositada a patente “Acondicionamento de molho para pizza”, de número MU7402107-9*

25 *U, que consiste, basicamente, em uma embalagem tradicional do tipo sachê;*

> Em 13 de abril de 1996 foi depositada a patente “Disposição introduzida em sachê para armazenamento de condimentos”, de número MU7800793-3 U, que consiste, basicamente, em uma embalagem do tipo sachê com uma saída tubular para o produto;

5 > Em 12 de fevereiro de 1999 foi depositada a patente “Disposição introduzida em sachê individual”, de número MU7900373-7 U, que consiste, basicamente, em uma embalagem do tipo sachê dividida em dois compartimentos e com abertura na parte mediana;

10 > Em 19 de fevereiro de 1999 foi depositada a patente “Disposição introduzida em embalagem individual”, de número MU7900314-1 U, que consiste, basicamente, em uma embalagem do tipo sachê que dobra 90°, criando uma saída central para o produto por meio de um bico;

15 > Em 26 de março de 2003 foi depositada a patente “Sachê para condimentos dotado de bico aplicador”, de número MU8300424-6 U, que consiste, basicamente, em uma embalagem do tipo sachê dotada de um bico aplicador para o produto interno;

20 > Em 21 de janeiro de 2005 foi depositada a patente “Sachê higiênico para acondicionamento de condimentos pastosos”, de número MU8500716-1 U, que consiste, basicamente, em uma embalagem do tipo sachê com formato anatômico e uma vedação na abertura por meio de uma fita seladora;

25 > Em 12 de abril de 2006 foi depositada a patente “Sachê com paleta interna”, de número MU8600691-6 U, que consiste, basicamente, em uma embalagem do tipo sachê composta por um

reservatório composta por de duas faces de material flexível termo seladas, com paleta interna;

5 > Em 30 de novembro de 2007 foi depositada a patente “Sachê higiênico com abertura simplificada”, de número MU8701908-6 U2, que consiste, basicamente, em uma embalagem tipo sachê com um bico direcionador de fluxo e duas abas protetoras, que ao serem abertas em sentido oposto abrem a embalagem;

10 > Em 22 de agosto de 2008 foi depositada a patente “Disposição introduzida em recipiente flexível bi-compartimentado para condimentos e similares”, de número MU8800409-0 U2, que consiste, basicamente, em uma embalagem do tipo sachê com dois recipientes que são abertos ao separar a parte superior dessa embalagem;

15 > Em 25 de setembro de 2008 foi depositada a patente “Dispositivo de abertura higiênica para embalagem de sachê”, de número MU8802003-7 U2, que consiste, basicamente, em uma embalagem do tipo sachê com uma abertura facilitada por meio de um picote na parte lateral dessa embalagem;

20 > Em 28 de outubro de 2008 foi depositada a patente “Lacre higiênico para embalagem de sachê com abertura”, de número MU8802437-7 U2, que consiste, basicamente, em uma embalagem do tipo sachê com um orifício na parte superior e um lacre para esse orifício;

25 > Em 28 de maio de 2009 foi depositada a patente “Sachê triangular para acondicionamento de condimentos pastosos”, de número

MU8900873-1 U2, que consiste, basicamente, em uma embalagem do tipo sachê triangular;

5 > *Em 30 de setembro de 2009 foi depositada a patente “Higienizador instantâneo das mãos por álcool gel em sachês”, de número MU8902094-4 U2, que consiste, basicamente, em uma embalagem do tipo sachê que armazena álcool em gel com uma fissura na lateral que facilita a abertura da embalagem;*

10 > *Em 12 de fevereiro de 2010 foi depositada a patente “Disposição construtiva aplicada a embalagem ou sachê com sistema de abertura decorrente de flexão com coexistência de tipos diferentes de conteúdo”, de número PI1000528-5 A2, que consiste, basicamente, em uma embalagem do tipo sachê de material rígido com abertura central que é aberto após a flexão da mesma;*

15 > *Em 28 de junho de 2010 foi depositada a patente “Sachê flexível e método de fabricação”, de depósito número PCT/EP2010/059109, que consiste, basicamente, em um sachê para armazenamento de pó para preparação de bebidas;*

20 > *Em 01 de outubro de 2010 foi depositada a patente “Disposição construtiva introduzida em sachê acondicionador de substâncias líquidas, pastosas ou gel com conjunto de elementos picotadores para abertura”, de número MU9002661-6 U2, que consiste, basicamente, em uma embalagem do tipo sachê triangular;*

25 > *Em 07 de outubro de 2010 foi depositada a patente “Disposição introduzida em embalagem para produtos líquidos ou pastosos”, de número MU9002669-1 U2, que consiste, basicamente, em uma*

embalagem do tipo sachê constituída por uma folha rígida em formato oval que cria duas bolsas para acondicionar o produto;

5 > *Em 28 de fevereiro de 2011 foi depositada a patente “Disposição aplicada em sachê duplo compartimento para condimentos em geral”, de número MU9100063-7 U2, que consiste, basicamente, em uma embalagem do tipo sachê com dois compartimentos;*

10 > *Em 05 de abril de 2011 foi depositada a patente “Embalagem tipo sachê que permite ao usuário abri-la com apenas uma mão”, de número PI1101913-1 A2, que consiste, basicamente, em uma embalagem tipo sachê que permite ao usuário abri-la com apenas uma mão;*

15 > *Em 17 de fevereiro de 2012 foi depositada a patente “Disposição construtiva aplicada em embalagem de sachê multiúso”, de número BR202012003619-9 U2, que consiste, basicamente, em uma embalagem do tipo sachê com abertura central por meio da flexão da mesma;*

20 > *Em 20 de março de 2012 foi depositada a patente “Disposição aplicada em embalagens de sachê”, de número BR202012006189-4 U2, que consiste, basicamente, em uma embalagem tipo sachê que possui um formato longitudinal e uma extremidade fechada e outra tampada;*

25 > *Em 04 de dezembro de 2013 foi depositada a patente “Sachê com sistema de abertura e retirada de tampa, para exposição de bocal aplicador”, de número BR202013031246-6 U2, que consiste, basicamente, em uma embalagem do tipo sachê com uma espécie de tampa em uma das quinas, facilitando a sua abertura;*

AS VANTAGENS DAS EMBALAGENS DO TIPO SACHÊ

Visto que o uso de embalagens do tipo sachê é amplo, podemos elencar as principais vantagens de embalar/acondicionar em sachê em detrimento de embalar em Grandes Frascos (Grandes Embalagens). São elas:

- Permite o envase de **quantidades ideais** para cada tipo de uso. Essas quantidades podem ser previamente calculadas;
- Embalagem (sachê) de **fácil distribuição** ao usuário final;
- **Melhor limpeza e higiene** pelo fato de os produtos dentro da embalagem (sachê) serem de **uso único e não-compartilhado**;
- **Não há a necessidade de manutenção e limpeza constante**, como ocorre com grandes embalagens (Frascos de uso compartilhado e frascos de usos não-únicos);
- **Facilidade de transporte**, pelo fato de a embalagem (sachê) nunca ser transportada aberta, pelo fato de ser de uso único;

O ATUAL ESTADO DA TÉCNICA DAS SOLUÇÕES QUE AUXILIAM A ABERTURA DOS SACHÊS

Após explicitadas as vantagens, pode-se afirmar que, para diversos usos é vantajoso embalar produtos em sachê em detrimento de embalar em frascos. Com a crescente inserção desse tipo de embalagem no dia-a-dia do brasileiro, foi sendo demandado, para o maior conforto do usuário, o desenvolvimento de soluções que visam facilitar a abertura desses sachês. Ocorre que todas as soluções pensadas, inventadas e concebidas até o momento, possuem alguma falha, limitação ou restrição, não sendo nenhuma delas totalmente

adequada ao uso dos usuários. Algumas são caras, outras de difícil uso e aplicação e outras com baixa higiene.

A seguir, os principais utensílios inventados, desenvolvidos e com as patentes depositadas que buscam solucionar esse problema
5 (busca realizada na base de dados online do INPI):

> *Em 22 de novembro de 2000 foi depositada a patente “Utensílios para abrir/recortar sachês de condimentos, açúcar e similares”, de número MU8002609-5 U, que consiste, basicamente, em um utensílio dotado de uma lâmina de corte e uma mola interna, no qual o usuário insere o sachê e pressiona a parte superior, cortando o sachê;*
10

> *Em 23 de maio de 2003 foi depositada a patente “Disposição aplicada em abridor de ‘sache’ conjugada em porta-guardanapos”, de número MU8301169-2 U, que consiste, basicamente, em um utensílio composto por uma lâmina e um orifício, fixando em um porta-guardanapos;*
15

> *Em 19 de janeiro de 2004 foi depositada a patente “Cortador para sachê de condimentos”, de número MU8402528-0 U, que consiste, basicamente, em um utensílio feito de plástico injetado e que contém uma lâmina metálica para cortar sachês;*
20

> *Em 09 de agosto de 2004 foi depositada a patente “Abridor de saches descartável”, de número MU8402022-9 U, que consiste, basicamente, em um utensílio redondo e plano com uma lâmina na cavidade diagonal, usada para para o corte dos sachês;*

> *Em 03 de março de 2005 foi depositada a patente “Perfurador portátil e semi-descartável para sache no formato de brinde”, de*
25

número MU8500916-4 U, que consiste, basicamente, em um utensílio portátil, em forma de alavanca, que possui em uma de suas extremidades uma “pinça” e na outra um “orifício” complementar a essa “pinça”. Quando a alavanca é fechada, o sachê é furado;

> Em 13 de junho de 2005 foi depositada a patente “Cortador de sachês de maionese e outros”, de número MU8501133-9 U, que consiste, basicamente, em um utensílio de diversos usos: acondicionador de bisnagas, acondicionador de guardanapo e corte de sachês (por meio da introdução do sachê no interior do utensílio e posterior corte);

> Em 21 de março de 2006 foi depositada a patente “Disposição construtiva aplicada a abridor de sachê”, de número MU8600542-1 U, que consiste, basicamente, em um utensílio de fundo removível e uma lâmina acoplada à parte de baixo da base superior do aparelho;

> Em 29 de junho de 2006 foi depositada a patente “Disposição construtiva introduzida em porta-sachê de condimentos”, de número MU8601257-6 U, que consiste, basicamente, em um utensílio porta-sachê fechado nas quatro laterais com uma lâmina acoplada na lateral desse utensílio;

> Em 04 de setembro de 2006 foi depositada a patente “Disposição construtiva introduzida em dispositivo de corte de porta-sachês para condimentos e outros”, de número MU8601806-0 U, que consiste, basicamente, em um utensílio porta-sachê aberto em duas laterais

e fechado nas outras duas laterais, e com uma lâmina acoplada na lateral desse utensílio;

5 > *Em 27 de abril de 2007 foi depositada a patente “Dispositivo funcional para corte de sachê”, de número MU8700471-2 U2, que consiste, basicamente, em um utensílio dotado de uma uma lâmina interna e uma tampa móvel que retorna à sua configuração original por meio de uma mola interna. O usuário insere o sachê dentro do utensílio por meio de um orifício e pressiona a tampa móvel que, por meio da lâmina interna, irá cortar o sachê;*

10 > *Em 13 de agosto de 2007 foi depositada a patente “Abridor de sachês”, de número MU8701635-4 U2, que consiste, basicamente, em um utensílio composto por uma peça plana retangular e duas palhetas pressionadas uma contra a outra e uma lâmina de corte. Para o usuário abrir o sachê, ele deve passar o sachê por entre as*
15 *palhetas, que o guiarão até a lâmina de corte, cortando o sachê;*

20 > *Em 14 de abril de 2010 foi depositada a patente “Abridor de sachês descartável”, de número MU9001779-0 U2, que consiste, basicamente, em um utensílio que possui uma fenda por onde o sachê será inserido e guiado até a lâmina de corte, abrindo, assim, o sachê;*

25 > *Em 05 de maio de 2010 foi depositada a patente “Recipiente para acondicionamento com abertura de sachês de produtos alimentícios diversos”, de número PI1001510-8 A2, que consiste, basicamente, em um utensílio porta-sachê com abridor de sachê acoplado. Esse abridor é composto por uma fenda que guiará o sachê até a lâmina de corte;*

> Em 21 de maio de 2010 foi depositada a patente “Disposição introduzida em cortador de saches portátil”, de número MU9001046-9 U2, que consiste, basicamente, em um utensílio de plástico de base retangular dotado de duas lâminas: uma fixa e outra móvel;

5 > Em 29 de junho de 2010 foi depositada a patente “Perfurador para embalagens de sache”, de número C10903473-0 E2, que consiste, basicamente, em um utensílio em forma de alavanca usado para furar o sachê por meio de um pino perfurador em formato cônico;

10 > Em 25 de outubro de 2010 foi depositada a patente “Click furador descartável de sache”, de número PI1013433-6 A2, que consiste, basicamente, em um utensílio plástico em formato de alavanca que, quando pressionado, irá furar o sachê por meio de um pino;

15 > Em 14 de janeiro de 2011 foi depositada a patente “Perfurador para abertura de embalagem de sachê”, de número PI1100672-2 A2, que consiste, basicamente, em um utensílio monobloco fabricado em polímero com uma vista frontal semelhante a uma letra ‘U’. Possui uma ponta duplamente perfurante e um furo circular para encaixe dessa ponta;

20 > Em 25 de abril de 2011 foi depositada a patente “Dispensador e cortador de sachê”, de número MU9100814-0 U2, que consiste, basicamente, em um utensílio com compartimentos para sachês abertos e fechados e uma fenda central que pode acomodar uma lâmina de corte para os sachês;

25 > Em 09 de novembro de 2011 foi depositada a patente “Extrator de condimentos contidos em sachês”, de número PI1106749-7 A2, que

consiste, basicamente, em um utensílio que fura o sachê e pressiona o conteúdo interno para a parte exterior;

> Em 04 de dezembro de 2012 foi depositada a patente “Abridor de lacre de lata de bebidas e abridor de tampas plásticas e metálicas rosqueadas e abridor de sache de condimentos e pazinha de sorvete de massa e micro canudo”, de número BR102012030951-3 A2, que consiste, basicamente, em um utensílio com um formato semelhante ao de uma régua, que pode ser usado para abrir diversas embalagens, dentre elas sachês;

10 Todas essas soluções possuem diversas limitações. Pelo fato de todas usarem como princípio **cortar ou furar** a embalagem, tem-se o **risco de machucar** o usuário por meio de corte ou furo acidental. Esse risco é agravado se o usuário for **criança, idoso ou possuir algum tipo de deficiência física, motora ou visual**. O risco para deficientes visuais é ainda maior, pois, ao receberem o sachê para
15 consumir, eles ainda têm que procurar o utensílio de abertura utilizando o tato. Dessa forma, devido a essa dificuldade, cria-se mais uma barreira para a inserção de pessoas com algum tipo de deficiência ou dificuldade na sociedade.

20 O **uso compartilhado** desses utensílios também apresenta **risco à saúde e à higiene**. Conforme os usuários vão abrindo as embalagens vai ocorrendo o acúmulo de produto (em sua maioria molho) no utensílio abridor (nas lâminas, nas pontas, ou até mesmo no corpo do utensílio). Esse produto acumulado exposto ao ambiente gera
25 a **proliferação de bactérias** que poderão **contaminar futuros sachês** quando esses vierem a ser abertos. Isso anula uma das principais vantagens desse tipo de embalagem: ser de uso único e não-

compartilhado. Além da proliferação de bactérias, esse produto acumulado está sujeito a contaminação por outras formas de contágio, como poeira, saliva, mãos não-higienizadas e insetos.

Por fim, pelo fato de todos esses utensílios serem externos
5 ao sachê, nem sempre estão à disposição do usuário. Além disso, não é prático para o usuário a **necessidade do uso de ferramentas extras** para a abertura dos sachês. O ideal seria que a própria embalagem do sachê já fosse suficiente para uma fácil abertura.

Além desses utensílios de abertura, são usadas outras
10 soluções. Na área alimentícia, por exemplo, diversos estabelecimentos comerciais fornecem **tesouras** aos seus clientes para auxiliar a abertura de sachês. Essa solução acaba incorrendo exatamente nos mesmos problemas descritos acima.

O uso de sachês também é intenso na área de saúde,
15 higiene, cuidado pessoal e produtos de beleza. O usuário desses segmentos também enfrenta grande dificuldade para abrir esse tipo de embalagem. Com frequência usa-se ferramentas externas (tesouras, alicates e outros objetos de corte), ou partes do corpo humano, como o dente. Nesses casos é extremamente contra-indicado utilizar os dentes
20 para auxiliar a abertura, pois muitas vezes não é recomendado que o produto acondicionado no interior da embalagem tenha contato com mucosas (no caso, a boca). Tal contato pode gerar uma série de efeitos colaterais que podem afetar a saúde do usuário. Nesses segmentos também é comum o usuário deixar de experimentar ou consumir o
25 produto acondicionado em tais embalagens devido à dificuldade em abri-la.

A INVENÇÃO E SUAS VANTAGENS

Após a experiência de consumo dos produtos relacionados acima (que até então eram o estado da técnica no mercado brasileiro) foi que o inventor viu a necessidade de melhoria e teve a ideia do objeto da presente invenção, produto que saneia todos esses problemas. 5
Dentre as diversas vantagens desse produto inventado estão:

- **Não há a necessidade de ferramentas externas** para abrir a embalagem. A embalagem por si só já é suficiente para uma abertura simples, rápida, precisa e padronizada;
- 10 • **Não há aumento de custo** para a confecção do produto. A única alteração necessária é uma mudança na máquina de corte (ou fechamento) do sachê durante o processo de fabricação;
- Como a invenção tornou os produtos embalados em sachê mais fáceis de consumir, é esperado um **aumento no consumo dessa**
- 15 **embalagem** e aplicação em **novos setores e segmentos**;
- Como a invenção tornou os produtos embalados em sachê mais fáceis de consumir, o produto agora estará **acessível a grupos de**
- 20 **peças a que antes não era acessível**, como crianças, idosos e pessoas com deficiências e dificuldades físicas, motoras e visuais. Esse produto promove especialmente a inclusão de deficientes visuais, que agora não precisarão mais tatear procurando por tesouras, lâminas de corte ou furadores. Com o próprio tato o deficiente visual compreende rapidamente o formato e a funcionalidade da embalagem e facilmente a abre;
- 25 • Nas embalagens atualmente existentes no mercado, o sachê é aberto em algum ponto no meio de uma das laterais da embalagem, fazendo com que nem todo o produto acondicionado

- no interior da embalagem seja usado. Como essa nova conformidade padroniza a abertura pelo extremo superior, da parte superior da embalagem, a **perda com produtos descartados e não consumidos será menor**. Essa vantagem também gera um benefício para a futura **reciclagem** dos materiais usados na confecção das embalagens (sachês), porque esses materiais estarão melhores selecionados, com menor incidência do produto interno acondicionado dentro do sachê (como por exemplo molhos e cosméticos), que por não ser o foco da reciclagem, acaba atrapalhando-a;
- Como a invenção tornou a abertura da embalagem mais fácil, o usuário não precisará mais usar o dente ou qualquer outra parte do corpo para abrir o sachê. **Apenas com o uso das mãos será capaz de abrir perfeitamente e sem dificuldade a embalagem;**
 - Como a invenção tornou a abertura da embalagem mais fácil, será **menor a incidência de eventos indesejados e inesperados envolvendo a abertura do sachê**. Como um exemplo corriqueiro desses eventos temos quando o usuário ao abrir o sachê exerce uma força intensa de modo que no momento da abertura o produto contido no interior do sachê é espalhado para diversos locais que não eram a intenção do usuário, como a mão do usuário e suas roupas.

OS DESENHOS

Para facilitar o entendimento do produto objeto da presente invenção, foi desenhado pelo autor algumas figuras.

As Figuras 1, 2, 3 e 4 representam o sachê com a ponta de saída do produto **centralizada e aba dupla**.

A Figura 1 é a Vista Frontal do Sachê (ponta centralizada e aba dupla);

A Figura 2 é a Vista Frontal do Sachê com a linha de corte explicitada (ponta centralizada e aba dupla);

5 A Figura 3 é a Vista Frontal do Sachê já separada a parte superior do resto da embalagem, após a abertura pelo usuário (ponta centralizada e aba dupla);

A Figura 4 é a Vista Traseira do Sachê (ponta centralizada e aba dupla);

As Figuras 5, 6, 7 e 8 representam o sachê com a ponta de saída do produto **descentralizada e aba única**.

10 A Figura 5 é a Vista Frontal do Sachê (ponta descentralizada e aba única);

A Figura 6 é a Vista Frontal do Sachê com a linha de corte explicitada (ponta descentralizada e aba única);

15 A Figura 7 é a Vista Frontal do Sachê já separada a parte superior do resto da embalagem, após a abertura pelo usuário (ponta descentralizada e aba única);

A Figura 8 é a Vista Traseira do Sachê (ponta descentralizada e aba única);

DESCRIÇÃO TÉCNICA

20 A **EMBALAGEM TIPO SACHÊ DE ABERTURA FACILITADA**, objeto dessa solicitação de pedido de Patente de Invenção, consiste em uma embalagem de sachê com um formato anatômico (1) cujo recipiente interno que acondiciona o produto (2) tem suas delimitações nas paredes laterais (3), na parede inferior (4) e na

parede superior (5). Na parte superior, o recipiente interno que acondiciona o produto (2) tem um formato em forma de ponta (6), que é por onde o produto interno irá sair. Os contornos superiores externos da embalagem (7) possuem um formato que cria uma espécie de “aba” (8) em cada um dos lados (direito e esquerdo) do sachê. É uma dessas abas (8) que será puxada pelo usuário para abrir a embalagem. Essa abertura está representada pela linha de corte (10) que irá separar a embalagem em duas partes: a superior (11), que tem um caráter de tampa e a inferior (12), que é onde o produto fica acondicionado. Na direção da linha de corte (10), pode existir, para facilitar a abertura pelo usuário, alguns cortes já preexistentes (picotes) (9) que irão direcionar a separação das partes superior (11) e inferior (12) da embalagem. As paredes laterais (3) têm seu limite por meio da dobra do material que compõe a embalagem, que se fecha por sobreposição (13) na parte traseira da embalagem. Essa sobreposição (13) pode ser unida por meio de cola ou por qualquer outro meio que una as duas partes do material que compõe a embalagem.

O objeto acima descrito possui a saída do produto centralizada na parte superior por meio do formato em forma de ponta (6) e possui duas abas laterais (8). Porém, um outro possível formato para a embalagem pode ser o representado nas figuras 5, 6, 7 e 8. Nessas figuras está representada uma embalagem exatamente igual à descrita acima em todos os aspectos, à exceção de dois: a saída do produto é descentralizada na parte superior (14), à esquerda ou à direita, e a embalagem possui somente uma aba lateral (15).

EMBALAGEM TIPO SACHÊ DE ABERTURA FACILITADA

REIVINDICAÇÕES

- 1) **EMBALAGEM TIPO SACHÊ DE ABERTURA FACILITADA**, consiste em uma embalagem do tipo sachê (1) caracterizada por possuir uma ou
5 duas abas (8), do lado esquerdo e/ou direito, na parte superior do contorno externo da embalagem (7), permitindo ao usuário puxá-la para abrir a embalagem mais fácil.
- 2) **EMBALAGEM TIPO SACHÊ DE ABERTURA FACILITADA**, consiste em uma embalagem do tipo sachê (1) caracterizada por possuir, na
10 parte superior do recipiente interno que acondiciona o produto (2), um formato em forma de ponta (6), que é por onde o produto acondicionado no interior da embalagem irá sair.
- 3) **EMBALAGEM TIPO SACHÊ DE ABERTURA FACILITADA**, consiste em uma embalagem do tipo sachê (1) caracterizada por possuir alguns
15 cortes já preexistentes (picotes) (9) na direção de onde o usuário deverá abrir a embalagem, para facilitar a abertura pelo usuário.
- 4) **EMBALAGEM TIPO SACHÊ DE ABERTURA FACILITADA**, consiste em uma embalagem do tipo sachê (1) caracterizada por ter as paredes
laterais (3) do recipiente interno que acondiciona o produto (2) em
20 função da dobra do material que compõe a embalagem sachê.
- 5) **EMBALAGEM TIPO SACHÊ DE ABERTURA FACILITADA**, consiste em uma embalagem do tipo sachê (1) caracterizada por ter na parte
traseira o fechamento do material que compõe a embalagem do sachê por meio da sobreposição desse material (13) e unção desse material
25 por meio de cola ou qualquer outro material ou meio colante que uma dessas duas partes.

EMBALAGEM TIPO SACHÊ DE ABERTURA FACILITADA

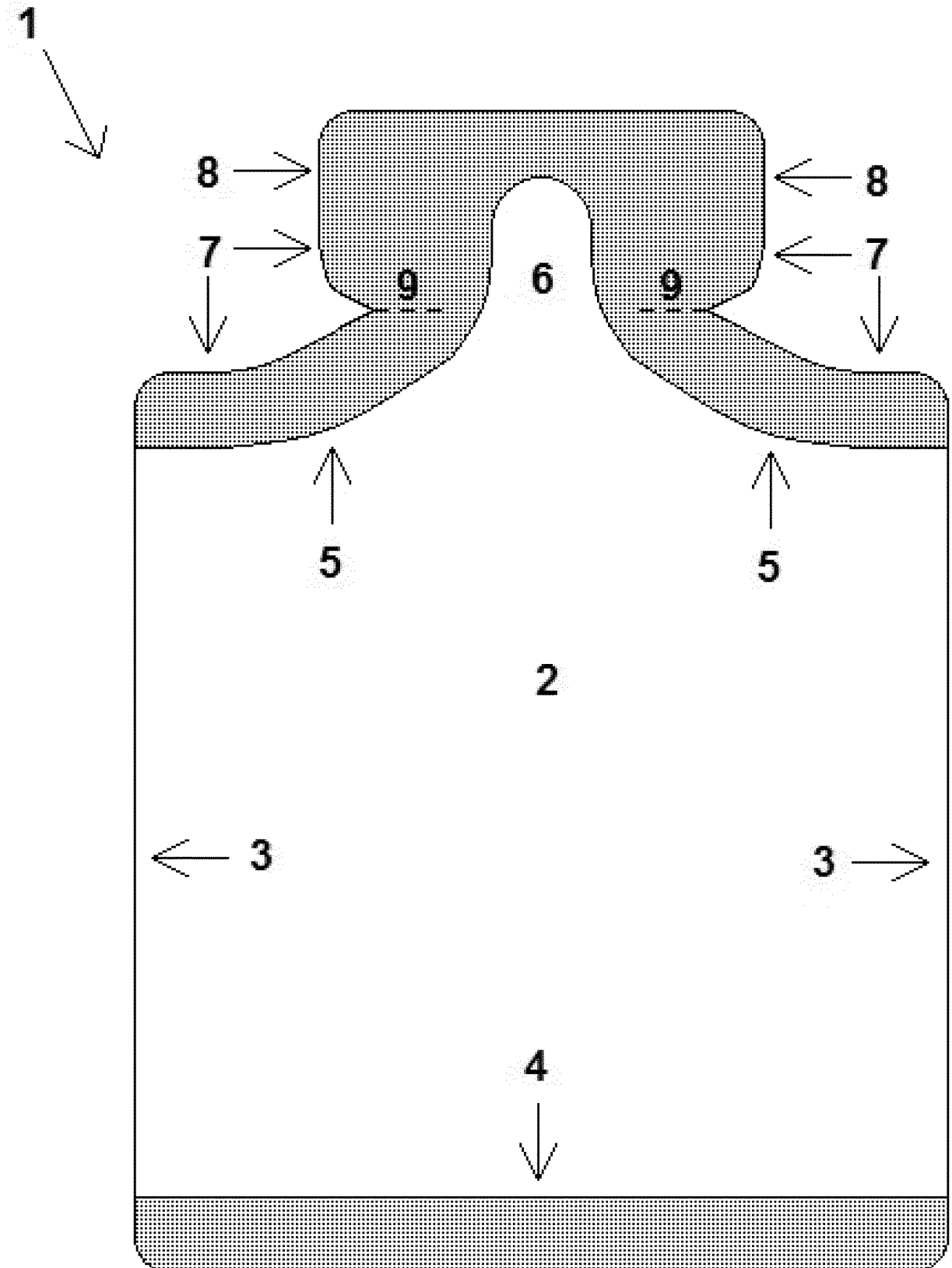


FIGURA 1

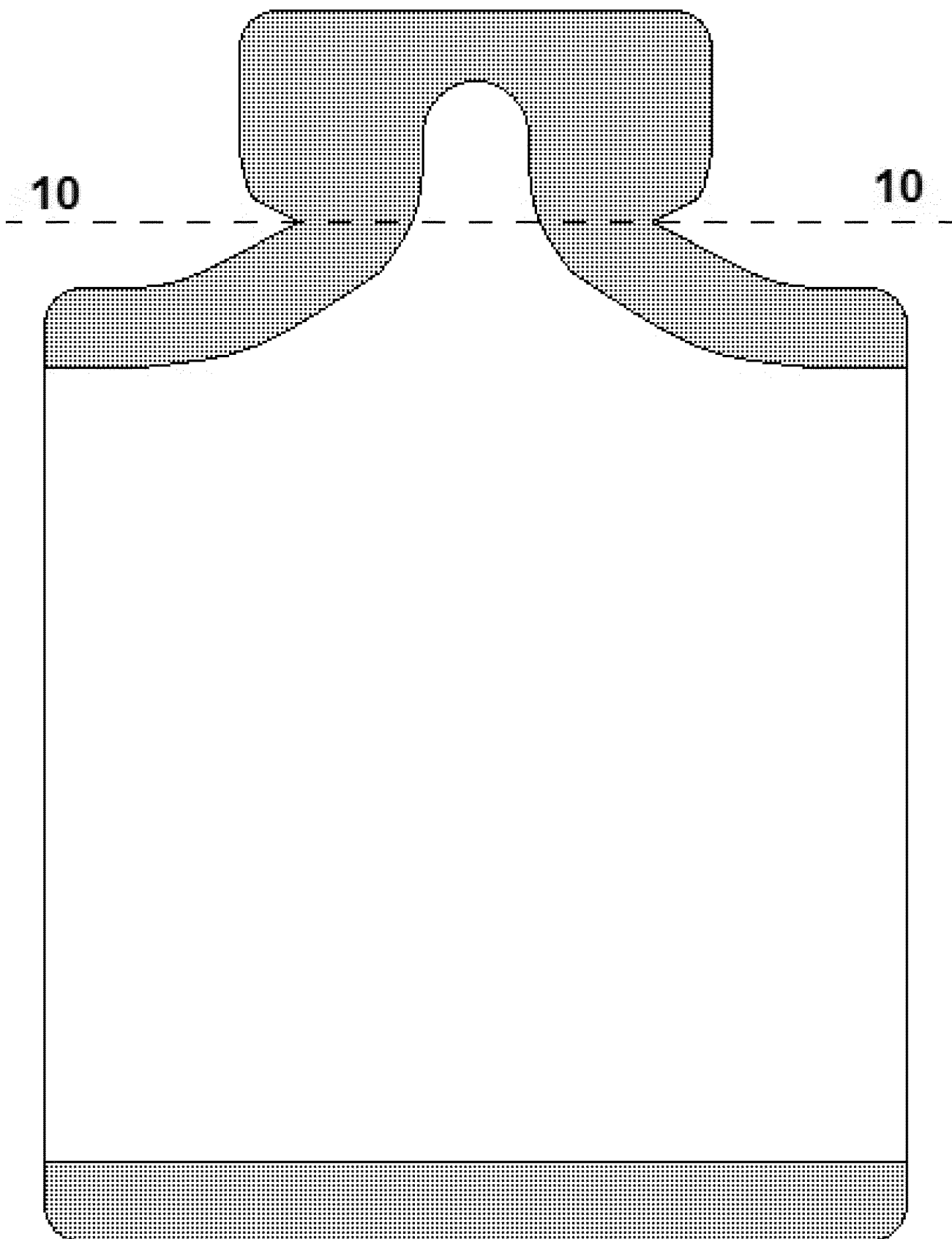


FIGURA 2

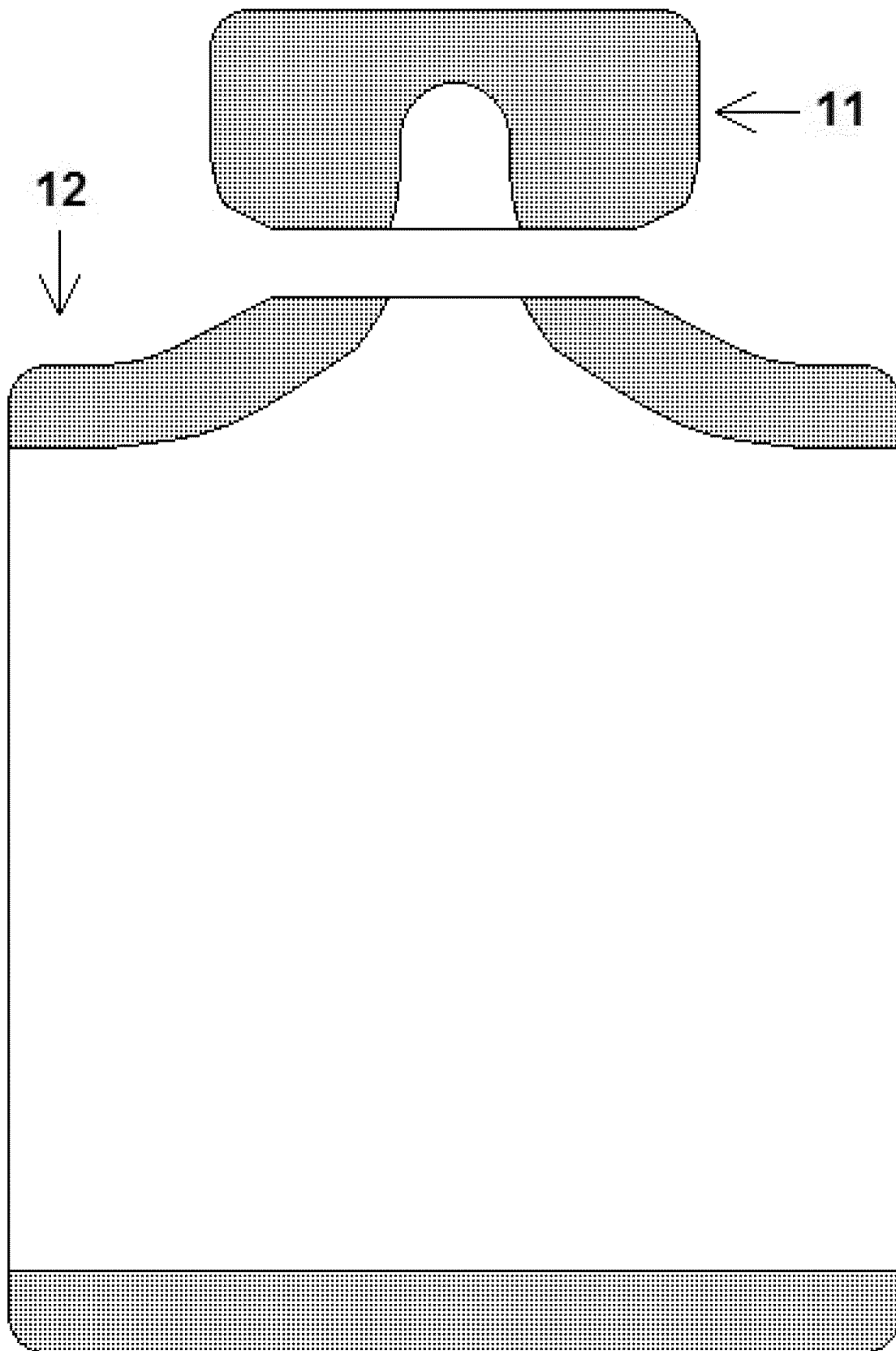


FIGURA 3

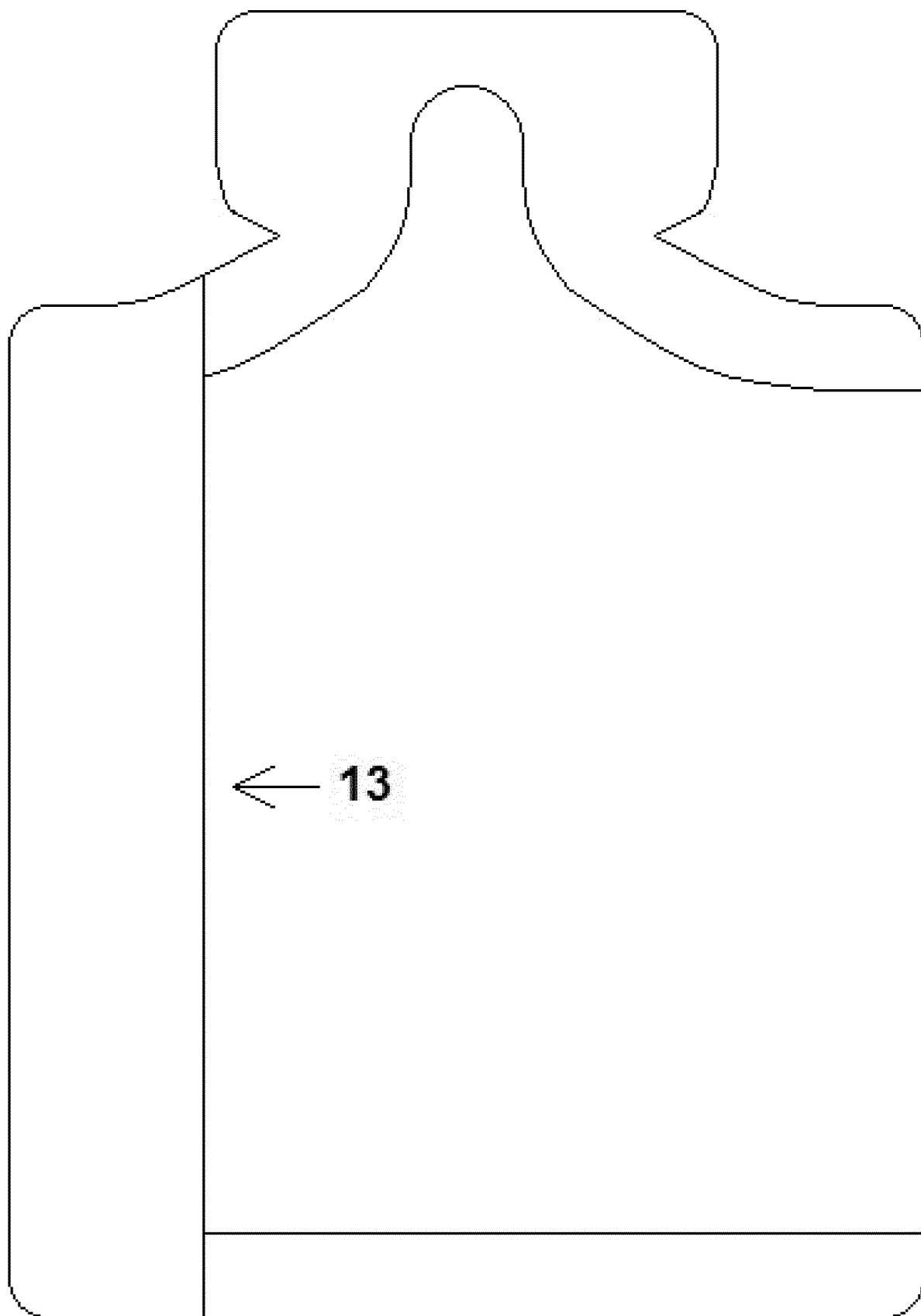


FIGURA 4

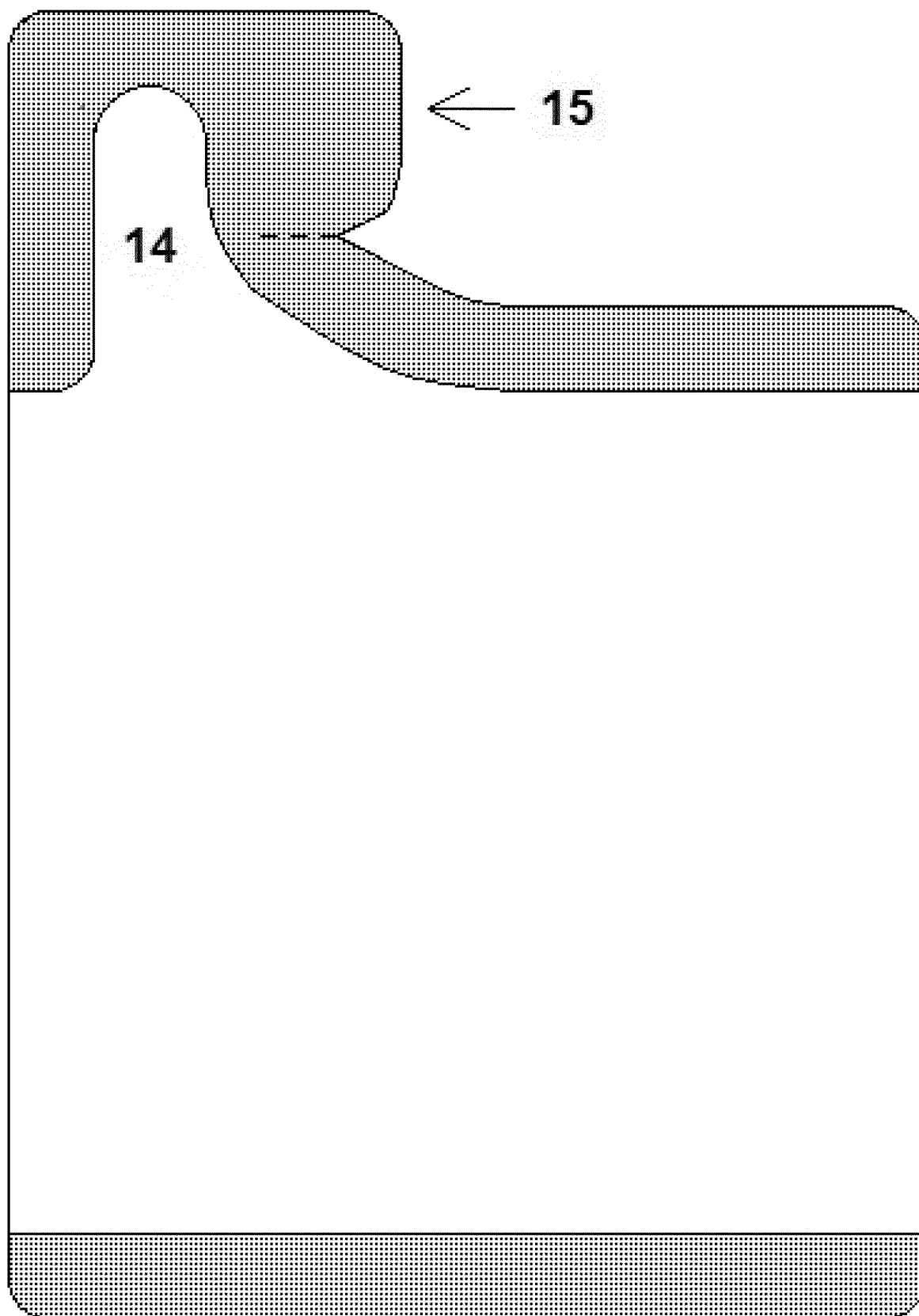


FIGURA 5

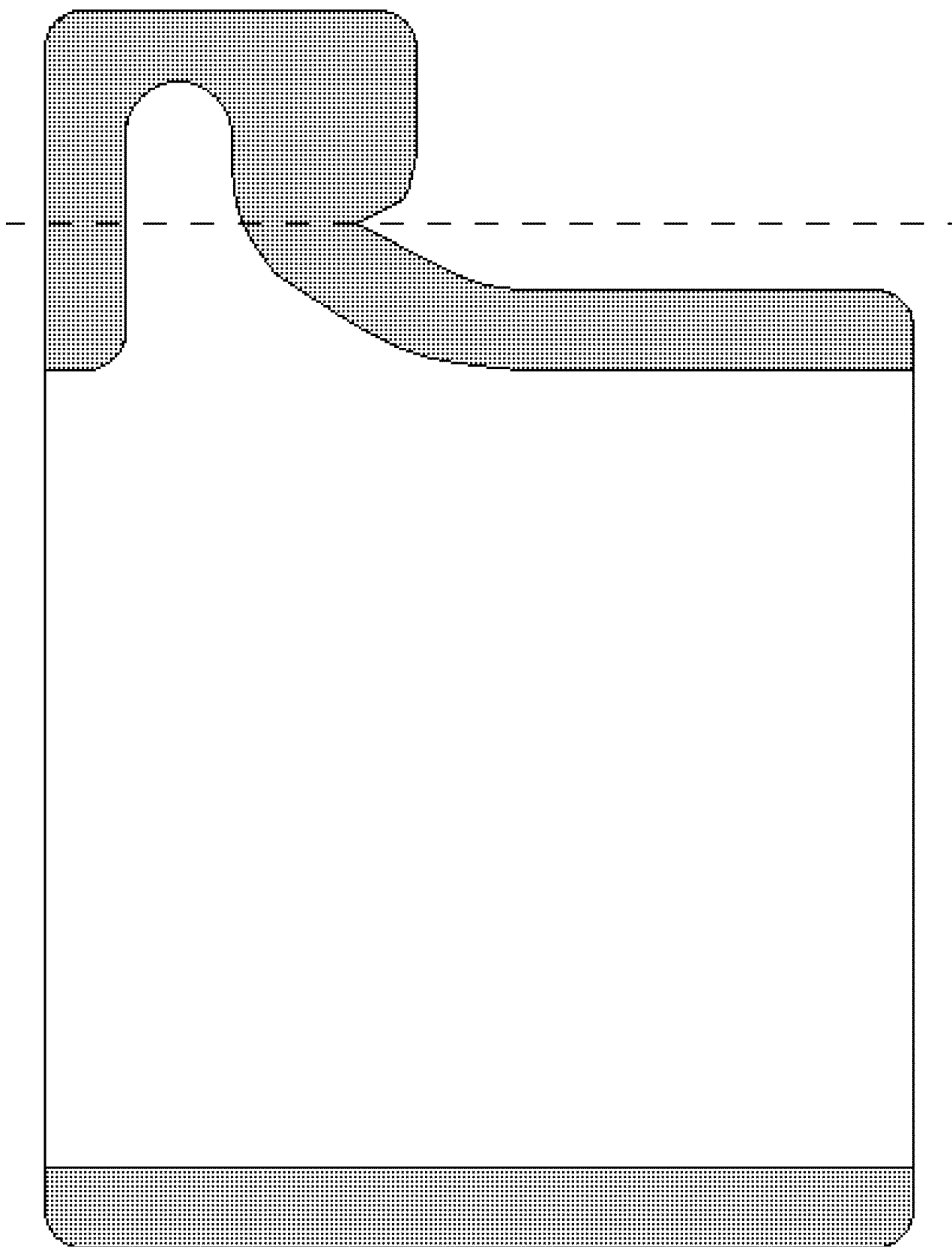


FIGURA 6

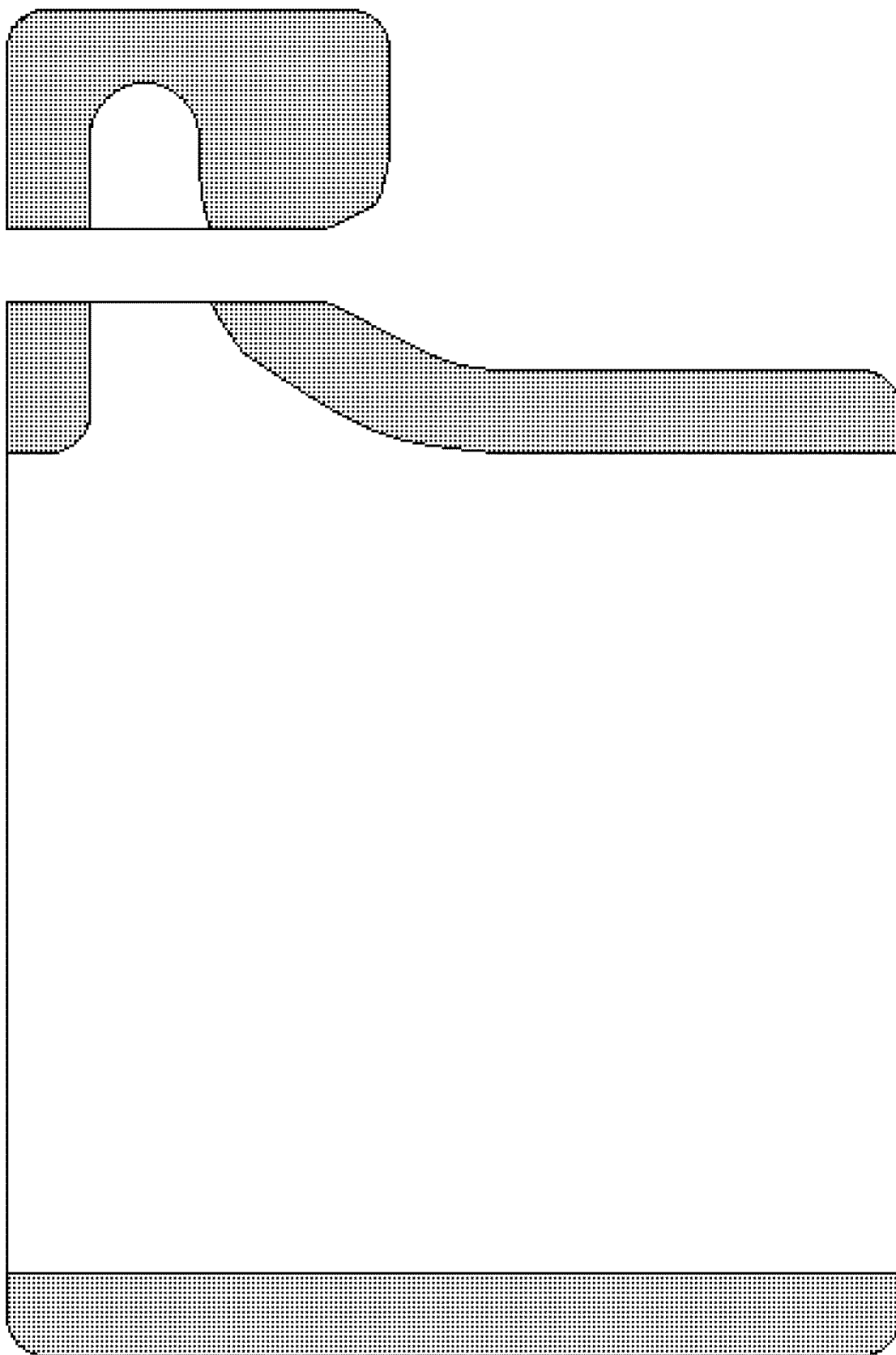


FIGURA 7

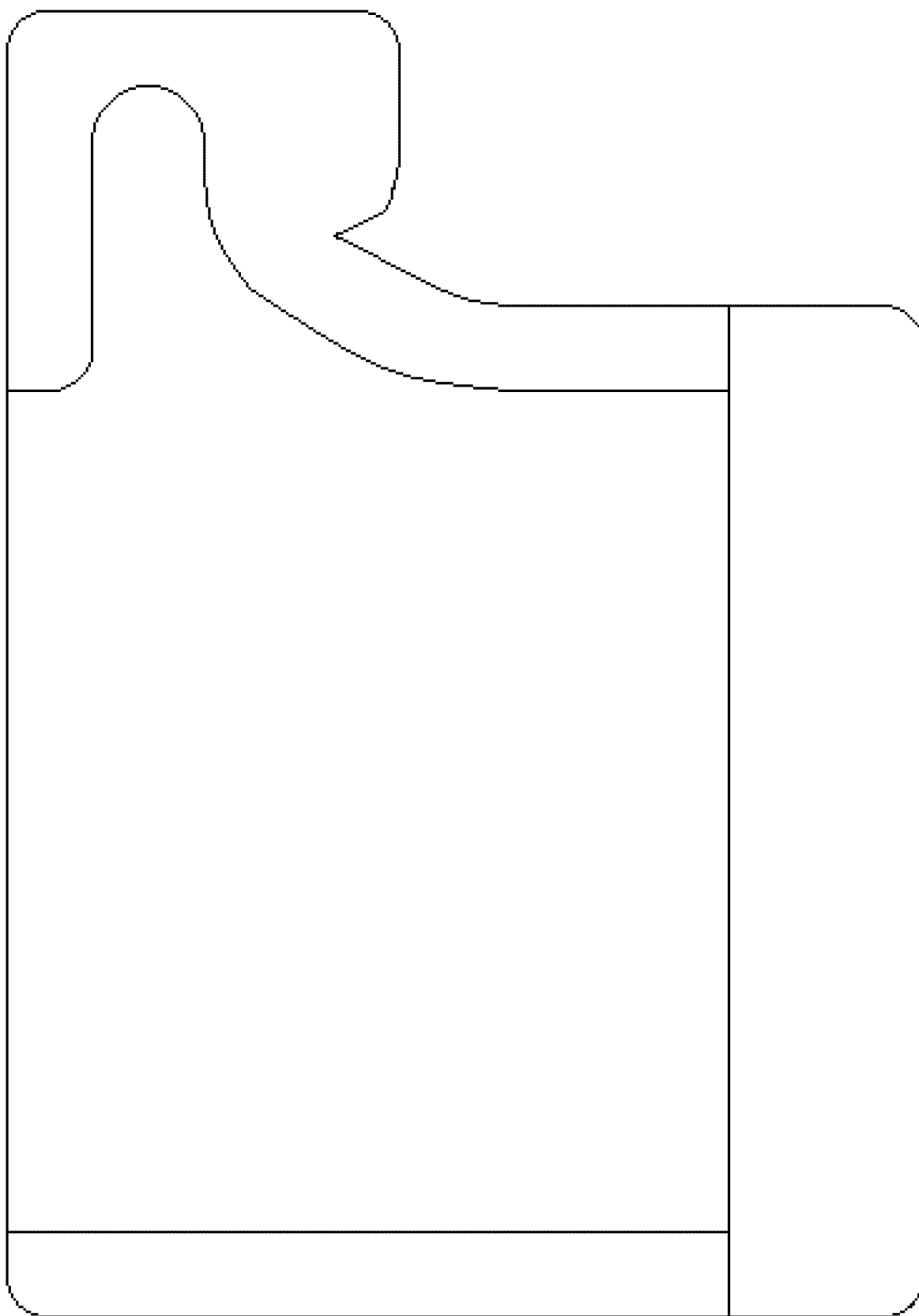
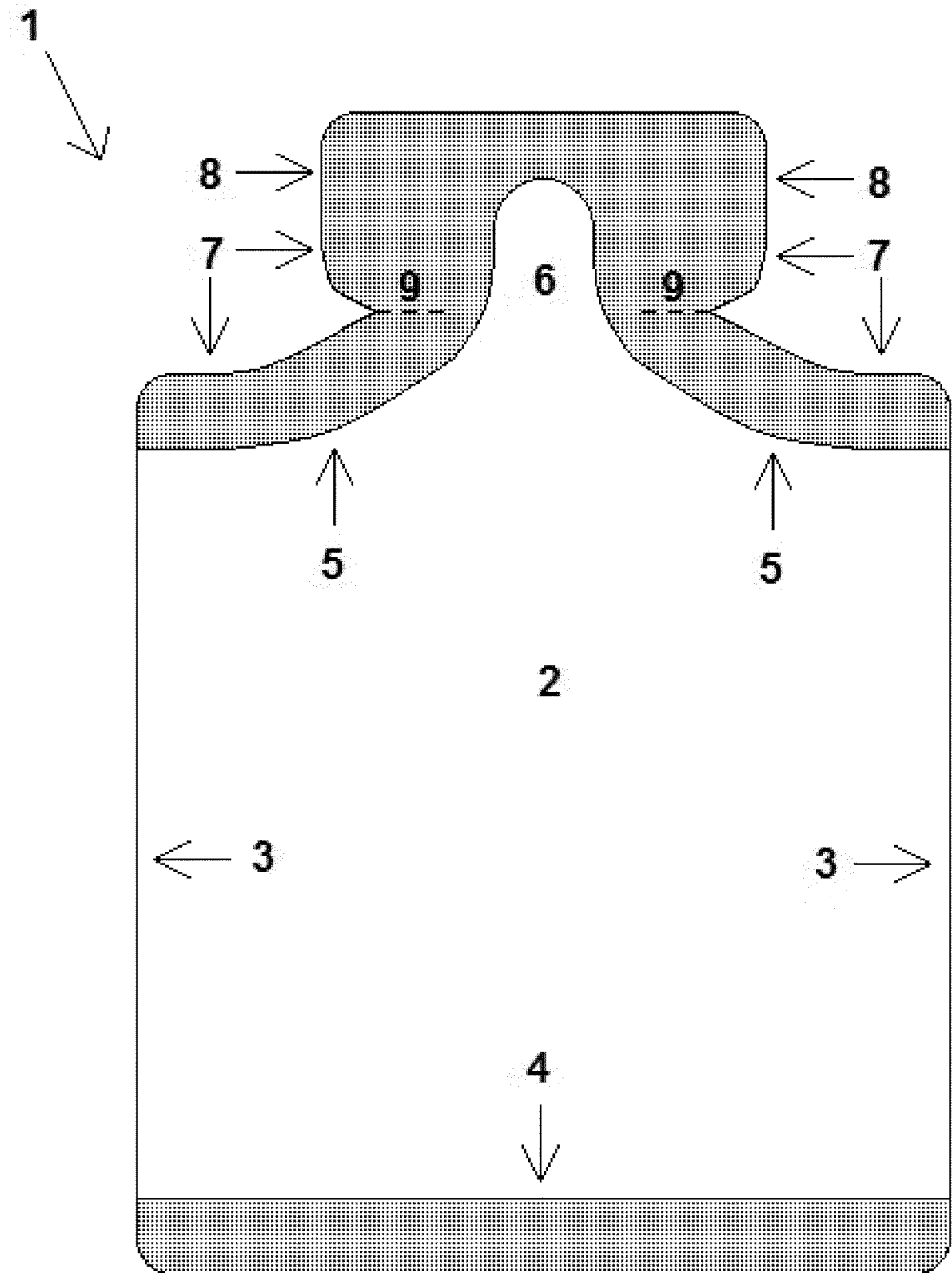


FIGURA 8



EMBALAGEM TIPO SACHÊ DE ABERTURA FACILITADA

RESUMO

EMBALAGEM TIPO SACHÊ DE ABERTURA FACILITADA consiste em uma embalagem do tipo sachê (1) com um formato anatômico, de
5 desenho de corte inovador, objetivando facilitar a abertura da
embalagem pelo usuário final. Esse formato é composto por abas (8) na
parte superior (7), que possibilitam a qualquer usuário abrir facilmente a
embalagem, sem a necessidade de utensílios extras. Essa abertura
facilitada promove a inclusão de grupos de usuários que até então
10 apresentavam dificuldade no consumo dessas embalagens, como
crianças, idosos e pessoas que possuem algum tipo de deficiência ou
dificuldade física, motora e/ou visual. Além disso, a saída do produto
acondicionado na parte interna do sachê (2) converge para um ponto só,
que é a ponta (6) da embalagem, que é aberta somente no momento em
15 que o usuário puxar uma das abas, separando a parte superior (11) da
inferior (12). A presença de cortes já preexistentes (picotes) (9) na base
das abas (8), também auxiliam essa abertura. Os campos principais de
aplicação dessa nova embalagem são segmentos que necessitam de
embalar pequenas porções de produtos, como as áreas alimentícias, de
20 saúde, higiene, cuidado pessoal e beleza.